



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.346/17, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO QUE
RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a
Servidora, a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.

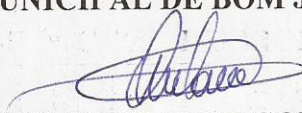
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

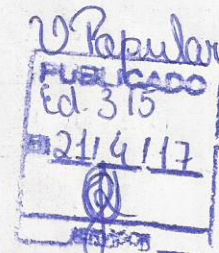
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Edina Brito Brandão Araújo	Assistente Social	07/04//2014	07/04/2017

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE ABRIL DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



maj. 41/6674